



CONGRESSO NACIONAL

MPV 341

00042

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO  
MP 341 de 2006

PÁGINA  
DE

TEXTO

Inclua-se no Art. 5º

"Art. 34 .....

Parágrafo único. Fazem jus à GDACTSP os servidores não enquadrados nas Carreiras da área de Ciência e Tecnologia. de que trata o art. 27 da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, em exercício na Fiocruz em 30 de junho de 2006."

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa garantir a um grupo de seis servidores redistribuídos entre 22 de julho de 2005 e 30 junho de 2006 que ficaram de fora do prazo da MP 301 (Lei 11355 de 2006) a possibilidade de enquadramento no Plano de Carreira Próprio da Fiocruz.



CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Jorge Bittar	RJ	PT

DATA	ASSINATURA
11	